

# Veto Parcial a Projeto de Lei

## VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 1083, DE 2015

São Paulo, 8 de julho de 2016
A-nº 59/2016
Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, parcialmente, o Projeto de lei nº 1083, de 2015, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autógrafo nº 31.640.

De minha iniciativa, a medida tem por escopo aprovar o Plano Estadual de Educação.

O texto por mim encaminhado sofreu modificações provenientes da aprovação da Emenda Aglutinativa Substitutiva nº 153, oferecida por ilustres representantes dessa Casa Legislativa.

Em que pese, todavia, o apreço que sempre dispensei às judiciosas intervenções desse Parlamento, buscando aprimorar as propostas oriundas do Poder Executivo, não posso acolher integralmente as aludidas alterações, fazendo recair o veto sobre o artigo 8º, pelas razões que passo a expor.

O dispositivo prevê que o Estado e seus Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da Lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

De plano, fica evidenciado que o prazo estabelecido para a edição dessa legislação específica já está esaurido, fato que, por si só, demonstra a impropriedade desse artigo.

A par disso, a Lei federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, disciplina a matéria no artigo 9º, sendo desnecessária a menção do assunto no Plano Estadual de Educação.

Por fim, importante frisar, que a propositura aprovada por essa Casa já estabelece em seu bojo, como diretriz, a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública (inciso VI, artigo 2º), sendo certo que as providências decorrentes da sua entrada em vigor serão integralmente implementadas.

Expostas as razões que me induzem a vetar parcialmente o Projeto de lei nº 1083, de 2015, e fazendo-as publicar no Diário Oficial, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 28 da Constituição do Estado, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa Casa de Leis.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Geraldo Alckmin
GOVERNADOR DO ESTADO

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 8 de julho de 2016.

# Casa Civil

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 8-7-2016**
No correio eletrônico SC, de 8-7-2016, sobre convênio: “Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Centro de Promoção Humana Lar Vicentino	25ª Festa das Nações de Ermelino Matarazzo	80.000,00

## SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**Extrato do Quinto Termo de Aditamento**
PROCESSO SPdoc – 123.304/2013
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2014
CONTRATO 01/2014
CONTRATANTE – Casa Civil - Subsecretaria de Comunicação
CONTRATADA – Boxnet Serviços de Informações Ltda.
OBJETO – prestação de serviços de localização e fornecimento de matérias jornalísticas.
VALOR TOTAL – R\$ 7.851.004,71, fica reduzido em R\$ 351.004,71, passando para R\$ 7.500.000,00
CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS – 339039 - 24.131.2826.5359.0000
PARECER CJG 200/2016 de 17-05-2016
DATA DA ASSINATURA –07/07/2016

# Governo

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CHEFIA DE GABINETE

**Extrato de Termo de Aditamento de Convênio**
Processo 82215/2014
Parecer AJG 299/2015
- Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Pariqueira-Açu, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade
- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 477/2014 – Projeto Padaria Artesanal
- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 48 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins.
Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.
- Data da assinatura: 07-07-2016
**Extrato de 2º Termo de Aditamento ao Convênio**
Convênio FUSSESP 133/2013 – Processo FUSSESP 30021/2013
Parecer CJ: 266/2016
Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Porangaba, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.
Cláusula Primeira: A cláusula sexta do convênio original passa a vigorar com a seguinte redação: “O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento”.
Cláusula Segunda: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio original e do Primeiro Termo de Aditamento, cujo teor não tenha sido alterado pelo presente instrumento.
Data de assinatura: 08-07-2016

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CONSELHO DIRETOR

**Deliberações do Conselho Diretor, de 7-7-2016**
Processo ARTESP 016.191/2013
Protocolo ARTESP 253.354/13
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 016.191/2013 (Protocolo 253.354/13), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:
a) CONHECE o recurso interposto pela Viaronдон Concessionária de Rodovia S/A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Operações, identificada como DL DOP 0007/16 (fls. 340/341), que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT. DOP 0020/13; e
b) NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantida a citada decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Operações.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nos despachos FD DOP 0035/14 (fl. 168); CT DOP 0002/13 (fl. 169); Relatório DOP S/N (fls. 178/270); FD DOP 18461/14 (fls. 271/272); FD DOP 18907/14 (fl. 275); CT DOP 0966/14 (fl. 277); FD DAI 48915/14 (fls. 316/319); FD DAI 48997/15 (fl. 320); FD DOP 03424/16 (fl. 333); FD DOP 03660/16 (fl. 334); FD DOP 03797/16 (fl. 336); FD DGR 05783/16 (fl. 338); DL DOP 0007/16 (fls. 340/341); FD DOP 05911/16 (fl. 343); FD DOP 06897/16 (fl. 368); FD DOP 06983/16 (fl. 370); FD DOP 07334/16 (fl. 371); FD DAI 03346/16 (fls. 372/374); FD DAI 03512/16 (fl. 375); FD DOP 17276/16 (fl. 389); FD DOP 17384/16 (fl. 390); FD DOP 17776/16 (fl. 391); FD DOP 18351/16 (fl. 393) e Parecer CJ/ARTESP 32/2016 (fls. 323/328); Parecer CJ/ARTESP 208/2016 (fls. 377/382).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes, pelas áreas técnicas da ARTESP.
Protocolo ARTESP 309.874/2015

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do protocolo ARTESP 309.874/2015, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

INDEFERE o pleito de reequilíbrio apresentado pela Concessionária Rodovias das Colinas S/A, em virtude de adequação da sinalização vertical de orientação, decorrente de Legislação Municipal 1042/2009, por não vislumbrar qualquer mudança nas condições efetivas do contrato.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Operações, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica resultante nos despachos: Email DOP 1143/15 (fls. 17/18); FD DOP 08520/16 (fl. 19); FD DOP 09149/16 (fl. 20); FD DAI 03979/16 (fls. 21/25); FD DAI 04051/16 (fl. 26); FD DAI 04248/16 (fl. 34); FD DAI 04356/16 (fl. 35); FD DOP 15355/16 (fl. 36); FD DOP 17918/16 (fl. 40); FD DOP 18509/16 (fl. 42) e Parecer CJ/ARTESP 172/2016 (fls. 28/32); Cota CJ/ARTESP 61/2016 (fls. 38/39).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

Processo ARTESP 017.655/2014
Protocolo ARTESP 277.401/14

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 017.655/2014 (Protocolo 277.401/14), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral que acolheu na íntegra a justificativa apresentada, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como autorizou a elaboração do 1º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato 0287/ARTESP/2015, a ser firmado com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, que tem como objeto a prestação de serviços a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I) em ITS (Intelligent Transport Systems), avaliação dos sistemas de arrecadação, incluindo a avaliação de sua aplicação nas concessionárias, com a finalidade de:

i) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) meses, ou seja, de 13-07-2016 a 12-10-2017, com cláusula resolutiva;

ii) Em razão da prorrogação, aditar, ao contrato original, o valor de R\$ 4.983.278,87, na data base junho de 2014, a serem pagos em 15 (quinze) parcelas mensais de R\$ 332.218,59, incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como, os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza;

iii) Os valores mensais, do valor total especificado no item anterior (ii), serão faturados com uma redução de 5%.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Assessoria em Tecnologia da Informação, Diretoria de Operações, Unidade de Gestão Administrativa e DD Consultoria Jurídica, resultantes nos FD DGR 11500/16 (fl. 374); OF DGR 0062/16 (fl. 378); FD DOP 10382/16 (fl. 379); CI DOP 0174/16 (fls. 380/397); FD DOP 10574/16 (fl. 399); FD DOP 12202/16 (fl. 400); FD DGR 16030/16 (fl. 401); FD UGA 04941/16 (fl. 424); FD UGA 04960/16 (fl. 426); FD UGA 05089/16 (fls. 431/432); RA UGA 0068/16 (fls. 433/434); FD UGA 05124/16 (fl. 435); FD DGR 22647/16 (fl. 436); FD CGD 04729/16 (fl. 437) e Cópia do Parecer CJ/ARTESP 191/2016 (fls. 427/430).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes, pelas áreas técnicas da ARTESP.
Protocolo ARTESP 328.966/2016

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo ARTESP 328.966/2016, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a edição e a publicação da Portaria ARTESP 24, de 07-07-2016, conforme minuta à fl. 17, objetivando a concessão do adicional por tempo de serviço a Sra. Claudia Mendes Pereira, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício, totalizando 2 (dois) quinquênios a partir de 08-06-2016.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialoes os despachos FD UGA 05321/16 (fl. 18); FD UGA 05323/16 (fl. 19).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.
Protocolo ARTESP 323.899/2016

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo ARTESP 323.899/2016, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a edição e a publicação da Portaria ARTESP 23, de 07-07-2016, conforme minuta à fl. 103, objetivando a concessão do adicional por tempo de serviço ao Sr. Sergio Pauperio Serio, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício, totalizando 2 (dois) quinquênios a partir de 12-02-2014.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os despachos FD UGA 03482/16 (fl. 82); FD UGA 03539/16 (fl. 83); FD UGA 04318/16 (fl. 102); FD UGA 05047/16 (fl. 104); FD UGA 05068/16 (fl. 105) e Parecer CJ/ARTESP 173/2016 (fls. 85/97).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.
Protocolo ARTESP 328.967/2016

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo ARTESP 328.967/2016, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a edição e a publicação da Portaria ARTESP 25, de 07-07-2016, conforme minuta à fl. 11, objetivando a concessão do adicional por tempo de serviço ao Sr. Laercio Rene Eggerath Barreto, por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício, totalizando 1 (um) quinquênio a partir de 19-06-2016.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os despachos FD UGA 05322/16 (fl. 12); FD UGA 05325/16 (fl. 13).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.
Protocolo ARTESP 326.364/2016

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo ARTESP 326.364/2016, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a edição e a publicação da Portaria ARTESP 22, de 07-07-2016, conforme minuta à fl. 11, objetivando a concessão do adicional por tempo de serviço a Sra. Luana Schoenmaker, por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício, totalizando 1 (um) quinquênio a partir de 15-05-2016.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os despachos FD UGA 05048/16 (fl. 12); FD UGA 05070/16 (fl. 13).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.

Processo ARTESP 020.205/2015
Protocolo ARTESP 313.158/15

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 020.205/2015 (Protocolo 313.158/15), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20-05-2016, visando à conclusão dos estudos referente ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria ARTESP 29/2015, com a finalidade de debater e propor um plano de melhorias regulatórias e/ou fiscalizatórias com relação aos serviços de arrecadação automática nas rodovias concedidas no Estado de São Paulo.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento do Presidente do Grupo de Trabalho resultante no despacho FD DCE 02945/16 (fl. 49).

Fica ratifica toda a instrução processual e determina a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

Processo ARTESP 020.322/2016
Protocolo ARTESP 314.198/16

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 020.322/2016 (Protocolo 314.198/16), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a abertura de procedimento, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documento de legitimação de Vale-Refeição, por meio de cartões magnéticos, equipados com chip de segurança, para alimentação dos empregados e estagiários da ARTESP através da aquisição de refeições prontas em restaurantes, lanchonetes, e estabelecimentos similares que façam parte da rede de estabelecimentos credenciados, através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizado na Bolsa Eletrônica de Compra – BEC, no valor total estimado de R\$ 5.047.541,71, para o período de 15 (quinze) meses.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, Diretoria de Controle Econômico e Financeiro e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nos Relatório RT UGA 0002/16 (fls. 04/08); FD UGA 01806/16 (fl. 122); FD UGA 01828/16 (fl. 124); FD UGA 02061/16 (fl. 159); FD DCE 01484/16 (fls. 160/166); FD UGA 02471/16 (fls. 216/217); RT UGA 0005/16 (fls. 267/273); FD UGA 04728/16 (fls. 441/445); FD UGA 05000/16 (fl. 450); FD UGA 05024/16 (fl. 452); FD UGA 05055/16 (fl. 475); FD UGA 05180/16 (fls. 513/518); RA UGA 0070/16 (fls. 519/520); FD UGA 05294/16 (fl. 521) e Parecer CJ/ARTESP 149/2016 (fls. 235/262).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes, pelas áreas técnicas da ARTESP.

Processo ARTESP 020.543/2016
Protocolo ARTESP 317.385/16

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 020.543/2016 (Protocolo 317.385/16), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a abertura de procedimento, para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de aparelhos aromatizadores, desodorizadores e neutralizadores de odores para ambientes, a serem utilizados nos sanitários do edifício Sede da ARTESP, mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizado na Bolsa Eletrônica de Compra – BEC, no valor total estimado de R\$ 25.918,00, para o período de 12 (doze) meses.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nos Relatório UGA S/N (fl. 03); FD UGA 01392/16 (fl. 29); FD UGA 01408/16 (fl. 31); FD UGA 01566/16 (fl. 77); FD UGA 03052/16 (fl. 101); FD UGA 03822/16 (fl. 111); FD UGA 05115/16 (fl. 114); FD UGA 05126/16 (fl. 116); FD UGA 05202/16 (fls. 159/166); RA UGA 0067/16 (fls. 167/168); FD UGA 05295/16 (fl. 169) e Parecer CJ/ARTESP 132/2016 (fls. 80/98).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes, pelas áreas técnicas da ARTESP.

Processo ARTESP 021.623/2016
Protocolo ARTESP 329.117/16

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 021.623/2016 (Protocolo 329.117/16), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA conforme inciso II e parágrafo único do artigo 8º, subanexo 04 e anexo II, da Lei Complementar 1.267/2015, a nomeação da Sra. Lycia Cavalcanti de Farias, portadora da cédula de identidade RG 26.483.824-5 SSP/SP, para exercer, a partir da publicação do respectivo ato de nomeação, em jornada completa de trabalho, o emprego público em confiança de Assistente de Gestão.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultante nos Despachos OF DGR 0090/16 (fls. 12/13); SG-75.203/16 (fls. 14/15); FD UGA 05374/16 (fl. 22); FD UGA 05391/16 (fl. 23).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes, pela área técnica da ARTESP.

Processo ARTESP 021.627/2016
Protocolo ARTESP 329.119/16

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 021.627/2016 (Protocolo 329.119/16), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA conforme inciso II e parágrafo único do art. 8º, subanexo 04 e anexo II da Lei Complementar 1.267/2015, a nomeação do Sr. Felipe Caleiro Santoro, portador da cédula de identidade RG 24.874.878-6 SSP/SP, para exercer, a partir da publicação do respectivo ato de nomeação, em jornada completa de trabalho, o emprego público de confiança de Superintendente de Área.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultante nos Despachos OF DGR 0090/16 (fls. 12/13); SG-75.203/16 (fls. 14/15); FD UGA 05378/16 (fl. 21); FD UGA 05403/16 (fl. 22).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes, pela área técnica da ARTESP.

Processo ARTESP 021.624/2016
Protocolo ARTESP 329.116/16

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo ARTESP 021.624/2016 (Protocolo 329.116/16), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA, conforme inciso II e parágrafo único do art. 8º, subanexo 04 e anexo II da Lei Complementar 1.267/2015, a nomeação da Sra. Andréa Barbosa Paradela da Gama, portadora da cédula de identidade RG 25.613.654-3 SSP/SP, para exercer, a partir da publicação do respectivo ato de nomeação, em jornada completa de trabalho, o emprego público de confiança de Assistente Técnico-Administrativo.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da Unidade de Gestão Administrativa, resultante nos OF DGR 0090/16 (fls. 12/13); SG-75.203/16 (fls. 14/15); FD UGA 05376/16 (fl. 21); FD UGA 05392/16 (fl. 22).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes, pela área técnica da ARTESP.

Processo ARTESP 021.626/2016
Protocolo ARTESP 329.118/16

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 021.626/2016 (Protocolo 329.118/16), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA conforme inciso II e parágrafo único do art. 8º, subanexo 04 e anexo II da Lei Complementar 1.267/2015, a nomeação do Sr. Joelson Oliveira Sampaio, portador da cédula de identidade RG 34.626.563-0 SSP/SP, para exercer, a partir da publicação do respectivo ato de nomeação, em jornada completa de trabalho, o emprego público de confiança de Superintendente de Área.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultante nos Despachos OF DGR 0090/16 (fls. 12/13); SG-75.203/16 (fls. 14/15); FD UGA 05377/16 (fl. 23); FD UGA 05396/16 (fl. 24).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes, pela área técnica da ARTESP.

Processo ARTESP 021.625/2016
Protocolo ARTESP 329.115/16

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 021.625/2016 (Protocolo 329.115/16), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA, conforme inciso II e parágrafo único do artigo 8º, subanexo 04 e anexo II da Lei Complementar 1.267/2015, a nomeação do Sr. Sebastião Sidnei Torres, portador da cédula de identidade RG 4.696.085-5 SSP/SP, para exercer, a partir da publicação do respectivo ato de nomeação, em jornada completa de trabalho, o emprego público em confiança de Assistente de Regulação de Transporte.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da Unidade de Gestão Administrativa, resultante nos OF DGR 0090/16 (fls. 12/13); SG-75.203/16 (fls. 14/15); FD UGA 05375/16 (fl. 20); FD UGA 05399/16 (fl. 21).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes, pela área técnica da ARTESP.

<b>DIRETORIA GERAL</b>
<b>Extrato de Empenho</b>
EMPENHO: 2016NE00250
CONTRATANTE: ARTESP
PROCESSO ARTESP 021.071/2016 (Protocolo 324.217/16).
CONTRATADO: AUDUX INFORMATICA LTDA ME.
Objeto: Aquisição de refil para Rotulador para reorganizar todo o cabeamento estruturado da rede da ARTESP.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 010/2016.
VALOR: R\$ 2.891,00.
ASSINATURA: 04-07-2016.
PRAZO: Imediato.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000.
NATUREZA DA DESPESA: 33903041.

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**Despacho do Diretor de Operações, de 30-6-2016**
O Diretor de Operações conforme DL.DOP.0021/16 decide pelo provimento da Notificação DOP 0022